



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 021, DE 23 DE JANEIRO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHÃO DO JACUIPE
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Carlos De Matos Soares

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Riachão do Jacuípe- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA - CNPJ – 14.043.269/0001-60
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762. Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

2

PORTARIA Nº 021, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 017, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE E INSTITUI OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO E AOS CADASTROS PESSOAIS DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a sanção da Lei 1.114, de 22 de janeiro de 2025, que institui a Estrutura Administrativa Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos procedimentos admissionais desta Prefeitura Municipal, para a adequação com as obrigações do eSocial, do Governo Federal, e do Sistema de Informações de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º. A solicitação de nomeação de cargo de provimento em comissão partirá do Prefeito, do Secretário Municipal, do Chefe de Gabinete, da Procuradoria Jurídica, Controladoria ou das Superintendências, conforme suas estruturas, por meio do Requerimento de nomeação de cargo comissionado (ANEXO I).

Art. 2º. A pessoa a ser indicada ao cargo de provimento em comissão deverá providenciar a documentação relacionada no Anexo III desta Portaria.

Art. 3º. Em caso de exoneração e nova nomeação de um mesmo servidor em cargo comissionado já em exercício, sem intervalo, a exoneração do cargo anterior deverá ocorrer, obrigatoriamente, a partir do primeiro dia do mês subsequente e a posse, no novo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA
CNPJ – 14.043.269/0001-60
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762
Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

cargo, ocorrerá nessa mesma data, seguindo os prazos e procedimentos definidos nesta Portaria.

Art. 4º. O Requerimento de nomeação de cargo comissionado deverá ser protocolado no Setor de Expedição de Documentos e Distribuição de Processos, na Procuradoria Jurídica, que procederá com a análise dos documentos, verificando se os mesmos atendem às exigências da lei.

Art. 5º. Após a análise dos documentos, a Procuradoria Jurídica emitirá despacho, no próprio requerimento de nomeação, para o Gabinete do Prefeito, indicando se os documentos atenderam, ou não, às exigências legais, para que o Chefe do Executivo decida sobre a nomeação.

§ 1º. Em caso de deferimento pelo Prefeito, o pedido de nomeação deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica, que providenciará o Decreto de nomeação e dará ciência ao Secretário ou autoridade requisitante.

§ 2º. Após a publicação do Decreto de nomeação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), os documentos deverão ser enviados diretamente ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 3º. A data do protocolo do Requerimento de nomeação deverá ser de, no mínimo, 10 dias, antes da data da posse definida no pedido, salvo nos meses de janeiro dos anos de início de Gestão, quando o prazo poderá ser concomitante, considerando-se plenamente atendidos os outros critérios desta Portaria.

Art. 6º. Antes da entrada em Exercício do servidor, o Departamento de Recursos Humanos deverá realizar o cadastramento no eSocial, conforme determinação dos órgãos federais competentes, evitando, assim, sanções cabíveis.

Art. 7º. Na data da posse será assinado o Termo de Posse pelo servidor nomeado e pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º. É vedado o início do exercício antes da data da assinatura do Termo de Posse.

Art. 9º. A exoneração iniciará pelo pedido de exoneração (Anexo II), emitido pelo servidor ou pelo seu chefe imediato, devendo ser informado o nome completo do servidor, cargo e a data da exoneração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA

CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuibe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuibe.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 10. O pedido de exoneração deverá ser protocolado no Setor de Expedição de Documentos e Distribuição de Processos da Procuradoria Jurídica, que o encaminhará ao Gabinete do Prefeito para deferimento.

Art. 11. Após o deferimento do Prefeito, o pedido de exoneração retornará à Procuradoria Jurídica, que providenciará o Decreto de Exoneração.

Parágrafo Único. O decreto de Exoneração deverá constar a data a partir da qual o servidor não mais terá vínculo com a Prefeitura.

Art.12. Em razão da nova Estrutura Administrativa do Município de Riachão do Jacuípe ter entrado em vigor recentemente, através da Lei nº 1.114/2025 e considerando que existiam servidores nomeados conforme a Estrutura anterior (Lei 999/2021) foi publicada a exoneração de todos os servidores nomeados em cargos comissionados, conforme Decreto nº 118, de 22 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. Os servidores que estavam nomeados conforme Estrutura Administrativa anterior (Lei 999/2021), serão renomeados, em detrimento da necessidade imediata do desempenho das funções e terão o prazo de dez dias corridos, a contar da publicação desse ato, para cumprirem o quanto determinado nessa Portaria, sob pena de exoneração.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2025, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, em 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA
CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(Portaria 021/2025)

REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Vimos solicitar a nomeação de:

Nome: _____

Cargo: _____ - símbolo - _____

Data de nomeação a partir de: _____

Riachão do Jacuípe, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Solicitante: _____

Para uso da Procuradoria Jurídica:

Os documentos de nomeação foram apresentados e:

Atendem as exigências legais.

Não atendem às exigências legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA

CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

6

ANEXO II

(Portaria 021/2025)

REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO

Vimos solicitar a exoneração de:

Nome: _____

Cargo: _____ - símbolo - _____

A partir de: _____

Assinatura do Solicitante: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA
CNPJ – 14.043.269/0001-60
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762
Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

(Portaria 021/2025)

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O servidor deve manter seus dados cadastrais atualizados.

1. Cópia de documento oficial de identificação com foto e cópia do RG;
2. Cópia do cadastro de pessoa física - CPF;
3. Cópia do PIS, PASEP, NIT ou NIS;
4. Cópia do título de eleitor e certidão negativa da Justiça Eleitoral;
5. Cópia da carteira e certificado de reservista, se do sexo masculino;
6. Cópia da carteira de trabalho - CTPS (páginas do nº do registro, foto e data de emissão);
7. Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
8. Cópia de certidão de nascimento, termo de guarda ou outro que comprove o vínculo do dependente (se houver);
9. Cópia da certidão de casamento (se o cônjuge for seu dependente), juntamente com CPF deste;
10. Comprovante de residência;
11. Certidão negativa cível e criminal do cartório distribuidor federal e estadual.
12. Diploma, certificado ou outro documento hábil a comprovar o grau de escolaridade;
13. Ficha cadastral de servidor comissionado;
14. Declaração de dependentes para IRPF (anexar cópia de documentos que comprovem vínculo);
15. Declarações de que não se enquadra nas vedações previstas em lei, conforme anexos VII, VIII e IX;

Obs. Os servidores que ocuparem cargos políticos de secretários municipais, estão dispensados de apresentar a declaração de anexo VIII.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA
CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

(Portaria 021/2025)

FICHA CADASTRAL DE SERVIDOR COMISSIONADO

Nome Completo:					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Data de Nascimento:	/	/		Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Local de Nascimento:					UF:

Nº PASEP:		Nº PIS:	
Raça/Cor (marque um X em uma das opções):			
<input type="checkbox"/> 1. Branca	<input type="checkbox"/> 2. Negra	<input type="checkbox"/> 3. Parda	<input type="checkbox"/> 4. Amarela <input type="checkbox"/> 5. Indígena

Estado Civil (marque um X em uma das opções):				
<input type="checkbox"/> 1. Solteiro(a)	<input type="checkbox"/> 2. Casado(a)	<input type="checkbox"/> 3. Divorciado(a)	<input type="checkbox"/> 4. Separado(a)	<input type="checkbox"/> 5. Viúvo(a)

Endereço:				Número:	
Complemento:					
Município:				CEP:	
Telefone residencial:			Telefone Celular:		
E-mail:					
E-mail alternativo:					

Grau de Instrução (marque um X em uma das opções):					
<input type="checkbox"/> 1. Analfabeto(a)	<input type="checkbox"/> 7. Ensino Médio Completo				
<input type="checkbox"/> 2. 5º ano incompleto do Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> 8. Educação Superior Incompleta				
<input type="checkbox"/> 3. 5º ano completo do Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> 9. Educação Superior Completa				
<input type="checkbox"/> 4. 6º ao 9º ano incompleto do Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> 10. Pós-Graduação completa				
<input type="checkbox"/> 5. Ensino Fundamental Completo	<input type="checkbox"/> 11. Mestrado Completo				
<input type="checkbox"/> 6. Ensino Médio Incompleto	<input type="checkbox"/> 12. Doutorado Completo				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA

CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

9

É pessoa com deficiência? (marque um X em uma das opções):

<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, deficiência visual
<input type="checkbox"/> Sim, deficiência física	<input type="checkbox"/> Sim, deficiência mental
<input type="checkbox"/> Sim, deficiência auditiva	
<input type="checkbox"/> Sim, deficiência intelectual	

Observação sobre a deficiência do servidor:

Recebe benefício previdenciário da aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade?		Sim	Não
--	--	-----	-----

Tem dependentes para dedução do IRRF?	Sim	Não	Quantos?	
---------------------------------------	-----	-----	----------	--

Assinatura do (a) Servidor (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA
CNPJ – 14.043.269/0001-60
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762
Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V
(Portaria 021/2025)

DEPENDENTES PARA IRPF

Nome do dependente:			
Tipo de dependente (Coloque o número correspondente ao tipo de dependente, conforme a tabela das informações complementares do Anexo III):			
Número do CPF do dependente:		Data de Nascimento:	/ /

Nome do dependente:			
Tipo de dependente (Coloque o número correspondente ao tipo de dependente, conforme a tabela das informações complementares do Anexo VI):			
Número do CPF do dependente:		Data de Nascimento:	/ /

Nome do dependente:			
Tipo de dependente (Coloque o número correspondente ao tipo de dependente, conforme a tabela das informações complementares do Anexo VI):			
Número do CPF do dependente:		Data de Nascimento:	/ /

Nome do dependente:			
Tipo de dependente (Coloque o número correspondente ao tipo de dependente, conforme a tabela das informações complementares do Anexo III):			
Número do CPF do dependente:		Data de Nascimento:	/ /

Nome do dependente:			
Tipo de dependente (Coloque o número correspondente ao tipo de dependente, conforme a tabela das informações complementares do Anexo III):			
Número do CPF do dependente:		Data de Nascimento:	/ /

Assinatura do (a) Servidor (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA
CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

(Portaria 021/2025)

11

INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA CADASTRAL

Raça e cor do trabalhador:

1. Branca;
2. Negra;
3. Parda (parda ou declarada como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de negro com pessoa de outra cor ou raça);
4. Amarela (de origem japonesa, chinesa, coreana etc);
5. Indígena;

Grau de instrução do trabalhador:

1. Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou;
2. Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular;
3. 5º ano completo do Ensino Fundamental;
4. Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5ª a 8ª série);
5. Ensino Fundamental Completo;
6. Ensino Médio incompleto;
7. Ensino Médio completo;
8. Educação Superior incompleta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA

CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

9. Educação Superior completa;
10. Pós-Graduação completa;
11. Mestrado completo;
12. Doutorado completo.

Tipo de dependente conforme opções abaixo:

1. Cônjuge;
2. Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos;
3. Filho(a) ou enteado(a) até 21 (vinte e um) anos;
4. Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos;
5. Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho;
6. Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, até 21 (vinte e um) anos;
7. Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, com idade até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
8. Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho;
9. Pais, avós e bisavós;
10. Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;
11. A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador;
12. Ex-cônjuge que Receba Pensão de Alimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA

CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII

(Portaria 021/2025)

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENQUADRA NAS VEDAÇÕES
PREVISTAS EM LEI**

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a)
do RG nº _____ - SSP/_____, e CPF nº _____,
declaro, para os fins que se fizerem necessários, que:

a) não fui demitido por justa causa por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, devido a processo administrativo ou judicial, nos últimos oito anos.

b) não sou magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

c) estou ciente de que devo comunicar, a esta Prefeitura Municipal, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes, inclusive à acumulação de cargos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Riachão do Jacuípe, Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA

CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII

(Portaria 021/2025)

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado no município de Riachão do Jacuípe- BA, Declaro para os devidos fins de direito em especial para exercer cargo público no âmbito da administração deste município, que não tenho nenhuma relação de parentesco (consanguíneo ou afim) com o Senhor José Carlos de Matos de Matos Soares, Prefeito Municipal, bem como não possuo parentesco com Secretários da administração pública, capaz de caracterizar a figura do nepotismo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Riachão do Jacuípe, Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura

RIACHÃO DO JACUÍPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA

CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX
(Portaria 021/2025)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº _____ e
do CPF no _____, residente e domiciliado(a) na
_____ complemento _____ nº _____ Bairro _____
_____ Cidade _____

DECLARO para devidos fins, sob as penas da Lei, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, BAHIA que:

Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual estou ocupando, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal.		
Exerço outro cargo, emprego ou função no Serviço Público na seguinte instituição, conforme abaixo especificado:		
ESFERA		
FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
TIPO DE VÍNCULO		
EFETIVO	COMISSIONADO	
Instituição		
Cargo:		
Lotação:		
Carga horária:		
Horário de expediente		

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Riachão do Jacuípe, Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA
CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

